

Secretaria de Estado da Cidadania

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS Nº 3, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Toma as providências para o processo de eleição das entidades representantes da sociedade civil para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso Do Sul (CEDM/MS), para o mandato 2024/2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS, designada pela Deliberação “P”, de 05 de agosto de 2024, publicada no DOE Nº 11.578, reunida no dia 11 de setembro de 2024, nas dependências da Secretaria de Estado da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 16.397, de 07 de março de 2024, delibera:

Art. 1º Fica aprovado o Edital de Convocação para Assembleia Geral de Eleição das representantes da sociedade civil para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul - CEDM/MS, no Triênio 2024/2027.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de setembro de 2024.

MANUELA NICODEMOS BAILOSA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso Do Sul – CEDM/MS

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS

EDITAL 01/2024/CEDM/MS

Torna pública a convocação para o processo de eleição das representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS)

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 16.397, de 07 de março de 2024,

Considerando a reorganização do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS, por meio do Decreto nº 16.397 de 07 de março de 2024;

Considerando a necessidade de eleger as cadeiras vacantes da sociedade civil, garantindo a paridade prevista no artigo 5º, do Decreto nº 16.397 de 07 de março de 2024;

RESOLVE:

Convocar os representantes das entidades não governamentais, que atuam no atendimento, promoção e defesa dos direitos da mulher, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do processo de eleição de representação da sociedade civil organizada, para o mandato 2024/2027 no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS), seguindo os seguintes critérios para o processo eletivo:

1. As entidades representantes da sociedade civil que integram a Comissão Eleitoral ficam impedidas de participar do pleito.
2. O período de inscrição das entidades não-governamentais para concorrerem à eleição será de 20 (vinte) dias úteis, a contar publicação do presente edital.
3. A entidade deverá indicar uma titular e uma suplente, as quais serão suas representantes no processo de eleição, sendo que as 11(onze) entidades mais votadas serão eleitas.
4. As entidades não governamentais, ao candidatarem-se, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 4.1. Requerimento (modelo anexo);
 - 4.2. Comprovação de tempo mínimo de funcionamento de 2 (dois) anos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com atuação obrigatoriamente ligada à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, por meio de um ou mais dos requisitos abaixo:
 - 4.2.1. portfólio com no máximo 10 páginas contendo fotos e relatórios das ações desenvolvidas;
 - 4.2.2. matérias/notícias de jornais e/ou sites referindo-se à atuação da instituição contendo a data da publicação;
 - 4.2.3. declaração ou atestado de realização de atividades na área, fornecido por órgão governamental ou instituição formalmente constituída.
5. O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser postados via Correios com aviso de recebimento (AR), aos cuidados da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), com endereço na Av. Ceará, nº 984, Vila Antônio Vendas, Campo Grande/MS ou via Correio eletrônico, digitalizados no formato PDF e enviados para o e-mail: mulheres@sec.ms.gov.br.
6. Não será permitida a apresentação de documentos complementares.
7. Recebido o requerimento e a documentação exigida, será aberto um processo para cada entidade, onde todos os documentos enviados serão anexados e, após, encaminhados à Presidência da Comissão Eleitoral.
8. Encerrado o prazo para inscrição, em até 05 (cinco) dias úteis, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentos apresentados pelas entidades e fará a publicação no Diário Oficial do Estado, da relação das entidades que preencheram os requisitos;

9. A entidade não governamental que tiver seu requerimento indeferido poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado, através e-mail mulheres@sec.ms.gov.br.
10. A Comissão Eleitoral fará a análise, proferirá decisão, e determinará a publicação do resultado dos recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis.
11. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso.
12. A Assembleia para eleição da sociedade civil será convocada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado dos recursos (item 10).

ANEXO I

REQUERIMENTO

..... (nome da entidade), com endereço à rua, bairro, cidade, CEP....., telefone e e-mail, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por (nome da presidente), estado civil, portadora do RG nº e do CPF nº, com endereço à rua, bairro, cidade, CEP....., telefone e e-mail, vem, perante esta Comissão Eleitoral, requerer sua inscrição para participar da eleição das entidades da sociedade civil organizada para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM/MS), no triênio-2024/2027, comprometendo-se desde já a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no decreto nº 13.373/2012 e no Regimento Interno do CEDM/MS, caso eleita. Seguem as indicações das representantes para o processo eleitoral que se realizará no dia de : Representante titular: (nome da presidente), estado civil, portadora do RG nº e do CPF nº, com endereço à rua, bairro, cidade, CEP....., telefone e e-mail Representante suplente: (nome da presidente), estado civil, portadora do RG nº e do CPF nº, com endereço na rua, bairro, cidade, CEP....., telefone e e-mail

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Cidade, de de 2024.